

**VINCI** ENGENHARIA



# Código de Conduta

**SUA MANUTENÇÃO**

**MAIS EFICIENTE**

**NÓS PODEMOS FAZER ISTO!**

## Sumário

1. MENSAGEM DA DIRETORIA .....	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
3. DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS .....	5
4. NOSSA CULTURA (MELHORAR A ARTE ABAIXO) .....	7
5. CONDUTA E DIRETRIZES .....	9
5.1. RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	9
6. RELAÇÃO COM GOVERNOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	9
7. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE.....	10
8. OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES .....	10
8.1. PRÁTICAS NÃO ACEITÁVEIS.....	13
(em todos os níveis da empresa, Acionistas, Sócios, Diretores, membros do Conselho da Administração e Colaboradores. A Vinci Engenharia se reserva ao direito de direcionar ações disciplinares e/ou judiciais).....	
8.2. REGISTRO DE FREQUÊNCIA .....	15
8.3. RELACIONAMENTO INTERPessoal/RELAÇÕES DE TRABALHO	15
9. SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL .....	16
9.2. DAS NORMAS .....	16
9.3. DOS VALORES.....	16
10. PRINCÍPIOS GERAIS .....	17
10.1. RESPEITO À LEGISLAÇÃO .....	17
10.2. ATIVIDADES SINDICAIS .....	17
10.3. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS .....	18



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

10.4.	TRABALHO INFANTIL.....	18
10.5.	TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO.....	18
11.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	18
12.	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	19
13.	RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	20
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
15.	MEDIDAS DISCIPLINARES.....	21
16.	COMUNICAÇÃO.....	21
17.	GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	22



**Site**

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



**Email.**

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

## 1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezado(a) Colaborador(a),

Você está recebendo o Código de Conduta da **VINCI ENGENHARIA** que tem por objetivo esclarecer o que a empresa entende por conduta ética a ser seguida por seus sócios, conselheiros, diretores executivos e colaboradores no desempenho de suas atividades, todos estão subordinados a este Código de Conduta.

O que é uma conduta ética? É uma conduta que reflete positivamente sobre a imagem da **VINCI ENGENHARIA** e a imagem do próprio colaborador. É fazer o que é certo, sempre. Não hesite em compartilhar dúvidas ou apreensões através do Canal de Denúncia.

Para nós não existem atalhos. Entendemos que a busca por resultados deve ser feita de forma correta e eficaz, incorporando os valores estabelecidos neste Código.

Estamos certos que a leitura e aplicação deste Código contribuirão para assegurar a todos nós um ambiente de trabalho seguro, produtivo, digno, realizador e inclusivo.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a **VINCI ENGENHARIA** devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

Disponibilizamos o Canal de Denúncia para receber denúncias. O canal é direto com o presidente do conselho, comprometemos dar o tratamento adequado e confidencial, e tomarmos as medidas necessárias por eventual descumprimento das regras contidas neste Código. As denúncias devem ser realizadas via site (<https://www.vinciengenharia.eng.br/contato>).



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

Este Código de Conduta está inserido no Sistema Integrado de Gestão (SIG), disponível nos veículos internos de comunicação e no site da empresa ([www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)).

Conselho da Administração

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Código de Conduta da **VINCI ENGENHARIA** orienta as ações dos colaboradores e formaliza o objetivo da empresa de desenvolver suas atividades de forma legal, sustentável e ética frente aos diversos públicos de seu relacionamento, sejam acionistas, fundos de investimentos, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidades, sindicatos ou governos, buscando estabelecer o equilíbrio entre as partes.

As diretrizes contidas neste Código integram os contratos de trabalho de todos os colaboradores da **VINCI ENGENHARIA**, sem exceções, abrangendo também os contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais.

## 3. DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

### NOSSO PROPÓSITO

Conectar o talento das pessoas com alta tecnologia, para elevar a eficiência das plantas industriais.

### NOSSA VISÃO

Em 3 anos ser reconhecida no segmento de instalações, montagem e manutenção de eletromecânica a empresa mais segura, fácil e econômica de se trabalhar.

### NOSSA MISSÃO

Elevar a performance das plantas de produção industrial de nossos clientes, entregando soluções de instalações, montagem e manutenção de eletromecânica com segurança, alto padrão de qualidade e baixo custo.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

NOSSA CULTURA

VINCI ENGENHARIA

PRA GENTE



A SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR



A ÉTICA É INEGOCIÁVEL

A GENTE



TRABALHA PARA O CLIENTE



NÃO SABE TUDO



VAI DE TURMA



É MOVIDO POR RESULTADO



FAZ O SIMPLES BEM FEITO



SUA MANUTENÇÃO EFICIENTE

NÓS PODEMOS FAZER ISTO!

[WWW.VINCIENGENHARIA.ENG.BR](http://WWW.VINCIENGENHARIA.ENG.BR)



CODE OF  
CONDUCT

## 4. NOSSA CULTURA

### 4.1. Para nós a **SEGURANÇA** vem em primeiro lugar

- a) Primeiro a segurança no trabalho, depois o cliente;
- b) Para nós a vida das pessoas vem em primeiro lugar;
- c) Sem atalhos, sempre analisando os riscos antes de dar o próximo passo.

### 4.2. Pra nós a **ÉTICA** é inegociável

- a) Para nós a ética é inegociável;
- b) Para nós a ética não tem releitura nem atualização;
- c) É fazer o que é certo, sempre.

### 4.3. Nós trabalhamos para o **CLIENTE**

- a) Nós trabalhamos para o cliente;
- b) Encontramos satisfação em exercer nossa função com eficiência, trabalhamos com o cliente e para o cliente;
- c) Nós vestimos a camisa e trabalhamos duro pelo cliente.

### 4.4. Nós não sabemos **TUDO**

- a) Nós não sabemos tudo;
- b) Ser Vinci é olhar pra fora e aprender o tempo todo;
- c) Ser Vinci é testar, errar, aprender e melhorar;
- d) Ser Vinci é usar os dados intensamente para aprender e tomar as melhores decisões.

### 4.5. A gente vai de **TURMA**

- a) Ser Vinci é confiar e saber trabalhar com autonomia;
- b) Ser Vinci é ajudar e pedir ajuda;
- c) Ser Vinci é ser um time;
- d) Ser Vinci é saber ser cordial com as pessoas, mesmo no mais alto nível de pressão;
- e) Nossa gente é a nossa força.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

#### 4.6. Nós somos movidos por RESULTADO

- a) Ser Vinci é ser ambicioso nos objetivos e eficiente na execução;
- b) Ser Vinci é sempre buscar o crescimento sustentável;
- c) Ser Vinci é gerar impacto positivo para a sociedade;
- d) Estamos construindo uma empresa que cresce de forma rentável;
- e) Operamos com excelência e eficiência em todos os projetos.

#### 4.7. Nós fazemos o simples BEM FEITO

- a) Ser Vinci é trabalhar de forma simples;
- b) Ser Vinci é trabalhar de forma ágil;
- c) Ser Vinci é trabalhar de forma descomplicada;
- d) A simplicidade é o melhor caminho para a eficácia;
- e) A simplicidade é a máxima sofisticação.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

## 5. CONDUTA E DIRETRIZES

### 5.1. RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- a) Atender aos clientes com eficiência, respeito e transparência, prestando informações precisas e corretas, ainda que negativas.
- b) Não é permitido prometer, oferecer ou dar presentes, favores, dinheiro ou entretenimento de natureza não promocional, com vistas à obtenção de privilégios indevidos junto a clientes, seja diretamente ou através de intermediários. O seu descumprimento é considerado falta grave.
- c) Respeitar a propriedade intelectual e manter o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, na forma escrita, oral ou digital. Prevenir a divulgação não autorizada dessas informações, a menos aquelas exigidas por lei ou norma equivalente.
- d) Quando aplicável, obter informações de mercado por meio de práticas transparentes e corretas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.
- e) Atender as normas e procedimentos estabelecidos pelos clientes.
- f) A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser feita com base em critérios técnicos e comerciais, transparentes e imparciais, buscando sempre a melhor relação custo-oportunidade.

## 6. RELAÇÃO COM GOVERNOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **VINCI ENGENHARIA** incentiva o envolvimento construtivo com os governos Municipais, Estaduais ou Federal nos locais onde está inserida.

A empresa respeita, cumpre e segue a Lei Anticorrupção 12.846/13, e quer de seus sócios, conselheiros e colaboradores o mesmo comportamento.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

Não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

## 7. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Ter conduta equilibrada, agradável e imparcial no trabalho e em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, não expondo nem prejudicando a sua imagem e a da empresa.

Conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde a **VINCI ENGENHARIA** atua, respeitando as pessoas, suas tradições e valores.

## 8. OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES

A **VINCI ENGENHARIA** prescreve as seguintes práticas aos seus colaboradores, em que o descumprimento isolado ou cumulado dos itens a seguir pode ser considerado falta grave:

- a) Pautar pelo respeito mútuo, cortesia, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ocupado na empresa, respeitando a diversidade no ambiente e nas relações de trabalho.
- b) Partilhar seus conhecimentos e experiências para que os objetivos da **VINCI ENGENHARIA** sejam alcançados.
- c) Cumprir com as normas e procedimentos estabelecidos pela **VINCI ENGENHARIA**, e quando em trabalho nas áreas de propriedade dos clientes, cumprir com suas normas e procedimentos.
- d) Aderir e respeitar os sistemas e controles, estabelecidos pela **VINCI ENGENHARIA**.
- e) Zelar pelo patrimônio, imagem e interesses da **VINCI ENGENHARIA**, preservando as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos, instalações e demais ativos da empresa, de seus clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

- f) Ter transparência, austeridade e bom senso nas viagens a trabalho, de forma a não ocorrer gastos desnecessários ou vantagens pessoais indevidas.
- g) Evitar situações que possam caracterizar conflito de seus interesses com os da **VINCI ENGENHARIA**, assegurando que todas as decisões sejam tomadas visando o interesse da empresa.
- h) Manter os seus dados pessoais atualizados perante a empresa.
- i) Utilizar dos bens, equipamentos ou outros recursos da **VINCI ENGENHARIA** com a finalidade exclusiva das operações da empresa.
- j) Utilizar os recursos de informática, correio eletrônico e acesso ao wi-fi para uso exclusivamente profissional.
- k) Manter o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, na forma escrita, oral ou digital, sobre negócios, operações e resultados da **VINCI ENGENHARIA**.
- l) Não ceder a terceiros o acesso a conta de acesso à rede, computador, internet e e-mail, em que estes recursos são pessoais e intransferíveis, sendo de exclusiva responsabilidade do colaborador todas as atividades desenvolvidas através deles.
- m) Manter limpo e organizado o local de trabalho.
- n) Fazer uso correto de EPI's e uniformes, e mantê-los bem cuidados (compatíveis com o tipo de trabalho executado), contribuindo para a higiene, a segurança e a adequada apresentação pessoal e da empresa.
- o) Não portar armas de qualquer natureza nas dependências da **VINCI ENGENHARIA**, áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.
- p) Não praticar assédio moral ou sexual de qualquer natureza com colegas de trabalho.
- q) Não contratar ou trabalhar com familiares, parentes ou cônjuge no mesmo canteiro de obras, mesmo que não haja subordinação direta.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

- r) Não praticar atos ou realizar operações que coloquem em risco ou prejudiquem a imagem da **VINCI ENGENHARIA**.
- s) Não exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos.
- t) Não desenvolver atividades externas que concorram ou sejam conflitantes com os negócios da empresa.
- u) Não divulgar, repassar ou dar publicidade às tecnologias, metodologias, procedimentos, informações comerciais, documentos, estratégias ou informações relacionadas ao negócio da **VINCI ENGENHARIA**, cabendo somente a ela o direito de divulgação e utilização.
- v) Não autorizar, discordar ou anuir em nome da **VINCI ENGENHARIA**, quando não habilitado(a) ou não autorizado(a) para tal.
- w) Não fazer registro, divulgar e ou compartilhar imagens ou conversas, utilizando o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, nas dependências da **VINCI ENGENHARIA**, nas áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.
- x) Não utilizar os recursos de informática e correio eletrônico para busca, propagação ou divulgação de qualquer material de conteúdo ilícito, como trotes, boatos, pornografia, pedofilia, piadas, atos discriminatórios, jogos, mensagens de corrente ou propaganda político-partidária.
- y) Não ser conivente ou omissa em relação ao descumprimento das regras contidas neste Código de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes.
- z) É vedada a realização de reunião entre colaboradores, com o propósito de criação de “conchavos” ou com qualquer propósito distinto do sucesso das operações da **VINCI ENGENHARIA**.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

## 8.1. PRÁTICAS NÃO ACEITÁVEIS

(em todos os níveis da empresa, Acionistas, Sócios, Diretores, membros do Conselho da Administração e Colaboradores. A Vinci Engenharia se reserva ao direito de direcionar ações disciplinares e/ou judiciais).

- a) Desrespeitar as normas de segurança do trabalho;
- b) Praticar discriminação fundada no gênero, orientação sexual, raça, condição social, crença religiosa, convicção política, aparência ou condição física, idade, estado civil, seja através de julgamentos, comentários, apelidos, piadas ou qualquer outro meio;
- c) Utilizar de bebidas alcoólicas e outras drogas ilícitas durante o horário de trabalho ou de maneira que possa afetar o desempenho no trabalho e, conseqüentemente, representar risco. Em vista disso, os colaboradores poderão ser testados quanto a essa prática, de forma confidencial, visando à redução dos riscos de acidentes;
- d) Portar armas de qualquer natureza nas dependências da **VINCI ENGENHARIA**, áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa.
- e) Praticar assédio moral ou sexual de qualquer natureza com colegas de trabalho;
- f) Influenciar na contratação e promoção de familiares, parentes ou cônjuge;
- g) Praticar atos ou realizar operações que coloquem em risco ou prejudiquem a imagem da **VINCI ENGENHARIA**;
- h) Receber presentes, pagamentos ou vantagens, em seu nome ou no de familiares, parentes ou amigos, com vistas à concessão de privilégios indevidos;
- i) Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos;
- j) Desenvolver atividades externas que concorram ou sejam conflitantes com os negócios da empresa;



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

- k) Divulgar ou repassar tecnologias, metodologias, procedimentos, informações comerciais, documentos, estratégias ou informações relacionadas ao negócio da **VINCI ENGENHARIA**, cabendo somente a ela o direito de divulgação e utilização;
- l) Manifestar em nome da **VINCI ENGENHARIA**, quando não habilitado(a) ou autorizado(a) para tal;
- m) Utilizar software pirata (sem licença);
- n) Fazer registro, divulgar e ou compartilhar imagens ou conversas, utilizando o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, nas dependências da **VINCI ENGENHARIA**, nas áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa;
- o) Utilizar os recursos de informática e correio eletrônico para busca, propagação ou divulgação de qualquer material de conteúdo ilícito, como trotes, boatos, pornografia, pedofilia, piadas, atos discriminatórios, jogos, mensagens de corrente ou propaganda político-partidária.
- p) Permitir o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas informatizados da **VINCI ENGENHARIA**, por meio da informação de senhas individuais de acesso;
- q) Usar de seu cargo para criar facilidades ou dificuldades, em benefício próprio, de familiares, parentes ou amigos, em prejuízo aos negócios da empresa;
- r) Comercializar produtos e/ou serviços de qualquer natureza nas dependências da **VINCI ENGENHARIA**, áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, alojamentos, repúblicas ou em meios de transporte a serviço da empresa;
- s) Ser conivente ou omissa em relação ao descumprimento das regras contidas neste Código de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- t) Tratar aos demais colaboradores, especialmente aos subordinados de forma arrogante e autoritária, na base da “carteirada” o famoso sabe com quem está falando, sabe quem eu sou;



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

- u) Fazer ou participar de reuniões com o propósito de formar conchavos, incentivar a insubordinação ou causar tumulto;
- v) Romper cadeados de malões, portas e outros acessos que estão sob a responsabilidade do Almoarifado;
- w) Retirar itens da ferramentaria sem a devida autorização de um responsável pelo Almoarifado em campo.

## 8.2. REGISTRO DE FREQUÊNCIA

É obrigatório o registro de frequência diário através do aplicativo **TANGERINO** disponibilizado em um aparelho smartphone da **VINCI ENGENHARIA**, e o colaborador é responsável pela exatidão dos dados e frequência.

Não serão aceitos quaisquer outros meios de registro de ponto, seja manual ou analógico, e em caso de trabalho desempenhado fora das dependências da **VINCI ENGENHARIA**, o colaborador deverá se orientar junto ao Setor de RH quanto à forma de proceder ao registro de ponto.

Em caso de frequência distinta da pactuada no Contrato de Trabalho pode levar a rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa nos termos do art. 482 da CLT.

## 8.3. RELACIONAMENTO INTERPessoal/RELAÇÕES DE TRABALHO

O relacionamento entre os colaboradores é baseado no respeito e educação, não sendo tolerado qualquer forma de agressão física ou verbal, ou ainda assédio moral e/ou sexual entre os colaboradores, independentemente da relação de subordinação.

É expressamente vedado no ambiente de trabalho o comércio de bens e serviços por parte dos colaboradores.

As medidas corretivas serão aplicadas conforme preceitua o art. 482 da CLT e demais legislação vigente.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

## 9. SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL

### 9.2. DAS NORMAS

Todos os colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços da **VINCI ENGENHARIA** deverão conhecer, respeitar e cumprir as normas, procedimentos e práticas de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional:

1) Manual de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional da **VINCI ENGENHARIA**.

2) Normas e Procedimentos do cliente.

3) Legislações: Federal, Estadual e Municipal.

As atitudes e comportamentos individuais deverão ter foco na melhoria contínua das condições de segurança do trabalho. **A VINCI ENGENHARIA** adverte quanto a não utilização de telefone celular nas frentes de trabalho, ressalvados os casos em que este recurso é imprescindível para a execução das atividades.

### 9.3. DOS VALORES

São valores prioritários para a **VINCI ENGENHARIA**:

- 1) Comprometer-se com o atendimento da legislação e dos demais requisitos aplicáveis às áreas de segurança, saúde e meio ambiente nos processos de trabalho;
- 2) Treinar seus colaboradores em todos os níveis hierárquicos, com o objetivo de aperfeiçoar continuamente suas atividades, conforme a Política de Gestão Integrada, incluindo, quando aplicáveis, as contratadas e os fornecedores;
- 3) Desenvolver a prática da percepção de risco em todos os níveis, em prol do trabalho seguro e saudável;



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

- 4) Identificar os perigos e aspectos ambientais e avaliar os riscos e impactos de forma contínua em todas as atividades, adotando medidas imediatas capazes de eliminá-los;
- 5) Garantir o direito de recusa da execução de trabalho que apresenta risco grave e iminente de acidente, incidente, doença ou danos ao meio ambiente;
- 6) Prever situações de emergência e enfrenta-las com rapidez e eficácia, visando à máxima redução de seus defeitos;
- 7) Comunicar, registrar, investigar e analisar os incidentes de modo a identificar as causas, visando evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização dos seus efeitos;
- 8) Avaliar periodicamente o Sistema de Gestão Integrado.

A entrega de atestado médicos deverá ser feito diretamente ao Setor de RH ou superior imediato, constando o nome completo do colaborador, data, hora, CID e período de afastamento, documento que deverá ser assinado e carimbado pelo médico e apresentado à **VINCI ENGENHARIA** em até 72 horas da consulta médica.

A empresa se reserva ao direito de atestar a idoneidade do atestado médico, e diante de eventuais fraudes, poderão ser aplicadas as medidas do art. 482 da CLT.

## 10. PRINCÍPIOS GERAIS

### 10.1. RESPEITO À LEGISLAÇÃO

A **VINCI ENGENHARIA** respeita, cumpre e segue as legislações vigentes, e quer de seus colaboradores o mesmo comportamento.

### 10.2. ATIVIDADES SINDICAIS

A **VINCI ENGENHARIA** busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e harmonia, e não praticar qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

### 10.3. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A **VINCI ENGENHARIA** não exerce atividade políticas, mas respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e participar de processos políticos. Entretanto, o exercício dessas atividades deve ocorrer em seu tempo livre e individualmente, sem envolver o nome ou recursos da empresa, ou ainda, durante o expediente de trabalho.

### 10.4. TRABALHO INFANTIL

A **VINCI ENGENHARIA** não utiliza mão de obra infantil, crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição do Programa Jovem Aprendiz.

### 10.5. TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

A **VINCI ENGENHARIA** não submete seus colaboradores a condições de trabalho análogas ao escravo e condena veementemente esta prática.

Considera-se trabalho análogo ao escravo, serviço forçado e exploratório, falta de condições mínimas de saúde, segurança, moradia, higiene e alimentação, e jornadas exaustivas que causem danos à saúde física ou mental do colaborador.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **VINCI ENGENHARIA** está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709 e adota rigorosos procedimentos para o tratamento de dados e controles, no intuito de assegurar aos titulares genuína privacidade e proteção de seus dados, com vistas a atribuir efetividade aos direitos individuais, à vida privada, intimidade, honra e imagem, previstos no inciso X do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

A **VINCI ENGENHARIA** promove o treinamento e conscientização dos colaboradores, de forma periódica, em respeito à sua privacidade e à segurança



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

de suas informações, visando conferir ainda mais clareza e transparência sobre como a empresa realiza o tratamento de seus dados pessoais.

A **VINCI ENGENHARIA** se compromete, ainda, a manter um processo de melhoria contínua de seu sistema de proteção de dados e segurança da informação, por meio de efetivo monitoramento e avaliações periódicas, que será realizado com base nas melhores práticas e regras de governança pertinentes a essa matéria, conforme recomendação expressa contida na LGPD.

Para solicitações de exercício de direitos ou eventuais dúvidas sobre proteção de dados e segurança da informação, deve-se contatar diretamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais através do e-mail [juridico@vinciengenharia.com.br](mailto:juridico@vinciengenharia.com.br).

## 12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- a. As informações do ambiente de trabalho são restritas ao exercício profissional, sendo vedada a divulgação de informações e repasse de arquivos referentes as operações da **VINCI ENGENHARIA** no todo ou em parte a terceiros, ou ainda a sua exclusão ou descarte.
- b. A **VINCI ENGENHARIA** se reserva o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos sob o domínio da empresa disponibilizados aos colaboradores.
- c. A utilização de máquinas fotográficas ou celulares para registro de fotos deve ser precedida de autorização expressa por parte da **VINCI ENGENHARIA**.
- d. O colaborador deverá ser cuidadoso quanto à utilização de softwares sobretudo quanto à proteção de Propriedade Intelectual, sendo vedada a pirataria.
- e. Todos os recursos eletrônicos fornecidos aos colaboradores, incluindo o acesso à internet, tem por finalidade exclusiva o exercício profissional, sendo expressamente vedado o seu uso indevido ou para outras finalidades.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

- f. Os e-mails dos colaboradores são de uso pessoal intransferível, sendo proibida a cessão da senha a terceiros, ou ainda compartilhamento de mensagens que não sejam correlacionadas com o exercício profissional.
- g. São consideradas informações confidenciais: dados técnicos, comerciais, objetivos, táticas, estratégias de negócio, orçamento, planejamento de curto e longo prazo, relatórios internos, pesquisas, folhas de pagamento, dados estatísticos, financeiros, contábeis, documentos de segurança de trabalho, logins e senhas dos portais dos nossos clientes além de outras informações correlacionadas à vida negocial da empresa.
- h. As normas de segurança da informação são aplicáveis a todos colaboradores e são extensivas até após o fim do contrato de trabalho, devendo ser mantido o sigilo das informações aqui enumeradas.
- i. Todo processo, procedimento, sistema, software, técnica industrial desenvolvido por qualquer colaborador no exercício profissional é de propriedade exclusiva da **VINCI ENGENHARIA**.

### 13. RESPONSABILIDADE SOCIAL

As estratégias empresariais da **VINCI ENGENHARIA** estão alinhadas aos Princípios de “Responsabilidade Social” e de “Perpetuação Sustentável da Empresa”, buscando equidade entre a geração de valor para a própria organização e seus públicos de relacionamento.

Inclui-se neste princípio a contratação preferencial de mão de obra, insumos e recursos oferecidos pela própria comunidade.

A **VINCI ENGENHARIA** apoia e participa individualmente ou em parceria com os clientes, de projetos e ações sociais. Os colaboradores são incentivados a fazer parte do voluntariado de cada ação como estímulo à consciência cidadã.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, são tratadas como exceções e encaminhadas ao Conselho da Administração que analisa e decide dentro das regras deste e do regimento interno do conselho.

## 15. MEDIDAS DISCIPLINARES

A **VINCI ENGENHARIA** acredita e promove um ambiente de abertura com seus colaboradores. Entretanto, não incentiva a prática da denúncia sem dados e fatos concretos. Denúncias anônimas são aceitáveis, desde que fundamentadas, com evidências e condizentes com os princípios éticos contidos neste Código. Dentro dos limites legais, a empresa manterá em sigilo a identidade das pessoas que apresentarem denúncias ou reclamações.

Caso haja descumprimento deste Código de Conduta, a **VINCI ENGENHARIA** aplicará as medidas disciplinares necessárias.

## 16. COMUNICAÇÃO

A **VINCI ENGENHARIA** incentiva os colaboradores a apresentarem ideias e sugestões que visem a melhoria contínua deste Código.

A **VINCI ENGENHARIA** mantém o Canal de Denúncias para o recebimento de denúncias que não estejam de acordo com as práticas de governança, situações antiéticas, ilegais ou de qualquer outra natureza que não estejam de acordo com as práticas de governança corporativa da empresa, sendo as demandas encaminhadas e tratadas de forma adequada e confidencial pelo Conselho da Administração.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

## 17. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

As revisões do presente Código de Conduta devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Colaborador em cargo de chefia, encarregado, supervisor, engenheiro, coordenador, gerente ou diretor deve servir de exemplo, conhecer detalhadamente este Código e adotar atitudes e comportamentos nele estabelecidos, ajudar na criação de ambiente colaborativo para atingir todo o potencial do colaborador e conduzir o dia a dia garantindo segurança e saúde ocupacional às pessoas envolvidas.

Os colaboradores devem observar, praticar e promover a sua aplicação em toda e qualquer ação relacionada aos interesses da **VINCI ENGENHARIA**.

A área de Gente e Gestão é responsável pela gestão, divulgação e suporte para atualização deste Código de Conduta.



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter

lido e compreendido o Código de Conduta da **VINCI ENGENHARIA** e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na empresa, zelando por sua aplicação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Site

[www.vinciengenharia.eng.br](http://www.vinciengenharia.eng.br)



Email.

[juridico@vinciengenharia.eng.br](mailto:juridico@vinciengenharia.eng.br)

**VINCI** ENGENHARIA



[WWW.VINCIENGENHARIA.ENG.BR](http://WWW.VINCIENGENHARIA.ENG.BR)

# Expediente

## Código

## de Conduta

Criação: Agosto, 2022

1ª Edição – Agosto, 2022

VINCI ENGENHARIA S/A

Rua dos Pinheiros, 498 CJ 42

**SUA MANUTENÇÃO**

**MAIS EFICIENTE**

**NÓS PODEMOS FAZER ISTO!**